



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista



TERMO ADITIVO N° 17/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA CENTRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF n° 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n° 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP.: 69.303-340, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. MILTON JOSÉ PIOVESAN, brasileiro, casado, portador do RG n° 90.868 SSP/RR, CPF n° 422.287.000-53, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1090, de 14 de setembro de 2012, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 180, de 17/09/2012, neste ato denominado simplesmente contratante, e de outro lado o EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ n° 34.028.316/8056-16, instituição de âmbito nacional, de direito Público, com sede Praça do Centro Cívico, 176 - CEP 69301-900, BOA VISTA-RR, neste ato representado pela Diretoria Regional de Roraima, LÚCIA MARIA MARTINS DE MATOS, RG: 70759 SSP/RR e CPF: 225.526.932-53, doravante denominada CONTRATADA, e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 157/2013, conforme previsto na Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 02/01/2016 a 02/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviços e venda de produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), referente ao período de 02/01/2016 a 02/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

JSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista



O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e Prorrogação, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

M. Piovesan
Prof. MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor Geral do
Campus Boa vista

Pela CONTRATADA:

Lúcia Maria
Lúcia Maria Matos de Matos
Diretora Regional

Dyeimison
Dyeimison Brandão Campos
Gerente de Negócios de Roraima

TESTEMUNHAS:

ANA
NOME: ANA PATRÍCIA V. SOUSA
CPF.: 774.524.023-91

NOME:
CPF.:

